



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 238, de 04 de outubro de 2021.

***ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 95.229,08 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 383	12.361.0071.2039.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR		R\$ 45.229,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1 125 01	Transf. De Convênios ou de Cont. de Rep. Vinc. a Educação		
	110 000	CONVÊNIOS – CÓDIGO DE APLICAÇÃO		
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FICHA 384	04.544.0021.1041.0000	CONST. E/OU RECUP. DE POÇOS TUBULARES		R\$ 50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1 001 00	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL – CÓDIGO DE APLICAÇÃO		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



Anulação (-)

02	06	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FICHA 185	15.451.0011.1006.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ -45.229,08
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	1 001 00	Recursos Ordinários		
	100 000	GERAL TOTAL - CÓDIGO DE APLICAÇÃO		
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FICHA 207	17.544.0021.1021.0000	CONST. SIST. SIMP. DE ABAST. DE ÁGUA		R\$ -50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1 510 00	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	CONVÊNIOS – CÓDIGO DE APLICAÇÃO		

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marcos Parente – PI, 04 de outubro de 2021

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial destinado à criação de dotação orçamentária para a correta contabilização de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (equipamentos e material permanente) e CONSTRUÇÃO E OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES (obras e instalações). Como no orçamento vigente não existe dotação específica para tal fim, fez-se necessário abertura de crédito especial no valor de R\$ 95.229,08.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal